



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa a criação de canal para atendimento das demandas de Ouvidoria do CAU/RS.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1184/2020

Homologa a criação de um canal para atendimento das demandas de Ouvidoria do CAU/RS e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 26 de junho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o tema de criação de cargo de ouvidor para o CAU/RS, foi tratado em reuniões do Conselho Diretor, nos dias 03 e 17 de junho de 2020 e a necessidade de aprimorar o relacionamento dos do CAU/RS e da sociedade, oferecendo-lhes o acesso às informações sobre suas atividades, assim como serviços disponibilizados pelo Conselho, entre outros assuntos pertinentes,

Considerando o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, criando legislação para garantir um maior controle das contas públicas, evitando que os governos contraiam dívidas ou assumam empréstimos fora do cabível;

Considerando o Princípio da Transparência Administrativa, que além de publicizar as ações da gestão, com divulgação dos serviços públicos realizados ou prestados à sociedade, deve disponibilizar dados, em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada, a fim de motivá-la à participação, decisão e divulgação dos atos administrativos,

Considerando a queda permanente na arrecadação do CAU/RS, desde de março de 2020, devido às medidas tomadas como prevenção ao COVID-19, resultando na necessidade de desenvolvimento de plano de contingência financeira;

Considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

Considerando a Instrução Normativa 023/2017 que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, em conformidade com a Lei n.º 12.257, de 18 de novembro de 2011, com o Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, e com a Portaria Normativa n.º 44, de 10 de março de 2016, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, o acesso a informações;

Considerando o inteiro teor da Deliberação nº 012/2020 COA-CAU/RS que propôs a Criação de Canal de Ouvidoria para o CAU/RS.

DELIBEROU por:

1. Determinar a criação de canal de diálogo entre o cidadão e os profissionais arquitetos e urbanistas e o CAU/RS, para envio de manifestações, sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;



- a. Para a organização e funcionamento do referido Canal, deverá ser utilizada a atual estrutura funcional do Conselho, sem contratação de pessoal;
 - b. Seu funcionamento, bem como definição de setor responsável pelo recebimento das demandas oriundas do canal, será normatizado através de portaria específica;
2. Caberá ao Setor responsável pelo recebimento e encaminhamento das demandas, o desenvolvimento e apresentação de relatório das atividades à COA-CAU/RS, mensalmente;
- a. O relatório deverá, dentre outras informações, conter as manifestações recorrentes, os temas mais demandados, as manifestações respondidas e as manifestações pendentes de retorno;
3. Caberá à Comissão de Organização e Administração do CAU/RS:
- a. A análise e aprovação do relatório e envio ao plenário para ciência e homologação;
 - b. Analisar as manifestações dos usuários, com finalidades estatísticas;
 - c. Acompanhar as providências, buscando articular os meios de soluções – contribuir para a melhoria dos procedimentos administrativos e das relações interpessoais de seus colaboradores e usuários;
 - d. Recomendar alterações em procedimentos internos, inclusive mudanças em normas e serviços vigentes;
 - i. Quaisquer procedimentos relacionados aos itens c e d, deverão ser debatidos com as gerências responsáveis pelo setor em questão;
 - e. Dimensionar o volume da demanda recebida pelo Canal de Ouvidoria, devendo apresentar relatório conclusivo ao Plenário, na Reunião Ordinária agenda para dezembro/2020, com o intuito de definição acerca da necessidade de criação ou não de cargo de Ouvidor para o CAU/RS;
4. Que seja previsto no Plano de ação 2021 a contratação do profissional acima referido, tendo em vista que o Plano de Ação e Orçamento do próximo ano, é formulado e aprovado pelo Plenário, em setembro próximo.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis, das Conselheiras Ana Rosa Sulzbach Cé, Helenice Macedo do Couto, Raquel Rhoden Bresolin e Roberta Krahe Edelweiss e dos Conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Fabiano Santos Pitzer, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Emílio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza, 01 (uma) abstenção, do Conselheiro Alvinho Jara e 02 (duas) ausências, das Conselheiras Deise Flores Santos e Renata Camilo Maraschin.

Porto Alegre – RS, 26 de junho de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**109ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1184/2020**

ID	HORA DE INÍCIO	HORA DE CONCLUSÃO	EMAIL	NOME	VOTAÇÃO
1	6/26/20 15:51:07	6/26/20 15:51:12	cons.ortiz.campos@caurs.gov.br	Ortiz Adriano de Campos	Sim
2	6/26/20 15:51:09	6/26/20 15:51:12	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Abstenção
3	6/26/20 15:51:13	6/26/20 15:51:17	cons.vinicius.vieira@caurs.gov.br	Vinicius Souza	Sim
4	6/26/20 15:51:14	6/26/20 15:51:20	cons.roberto.deco@caurs.gov.br	Roberto Luiz Decó	Sim
5	6/26/20 15:51:17	6/26/20 15:51:20	cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br	Rodrigo Spinelli	Sim
6	6/26/20 15:51:10	6/26/20 15:51:22	cons.paulo.fontana@caurs.gov.br	Paulo Fontana	Sim
7	6/26/20 15:51:12	6/26/20 15:51:24	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Sim
8	6/26/20 15:51:20	6/26/20 15:51:28	cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br	Alexandre Giorgi	Sim
9	6/26/20 15:51:25	6/26/20 15:51:33	cons.ana.ce@caurs.gov.br	Ana Cé	Sim
10	6/26/20 15:51:23	6/26/20 15:51:36	cons.emilio.merino@caurs.gov.br	Emilio Merino	Sim
12	6/26/20 15:51:47	6/26/20 15:51:52	cons.matias.vazquez@caurs.gov.br	Matias Revello Vazquez	Sim
13	6/26/20 15:52:02	6/26/20 15:52:06	cons.romulo.giralt@caurs.gov.br	Rômulo Giralt	Sim
14	6/26/20 15:52:08	6/26/20 15:52:12	cons.arthur.fell@caurs.gov.br	José Fell	Sim
15	6/26/20 15:52:08	6/26/20 15:52:13	cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br	Roberta Edelweiss	Sim
16	6/26/20 15:52:48	6/26/20 15:53:16	cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br	Raquel Bresolin	Sim
17	6/26/20 15:54:57	6/26/20 15:55:01	cons.helenice.couto@caurs.gov.br	Helenice Macedo do Couto	Sim

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 109****Data:** 26/06/2020**Matéria em votação:** DPO/RS nº 1184/2020 – Homologa a criação de um canal para atendimento das demandas de Ouvidoria do CAU/RS e dá outras providências.**Resultado da votação:** Sim (15) Não () Abstenções (01) Ausências (02) Total (18)**Ocorrências:** sem registros.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva